LEI Nº. 1168/71

MODIFICA A LEI Nº 1.088/70

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Acrescenta-se ao artigo 1º da Lei nº 1.088/70 o seguinte parágrafo:

§ ÚNICO:- A autorização contida neste artigo fica extensiva as Sociedades Esportivas e Recreativas desta cidade, em obras que beneficiem a cultura física.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 de OUTUBRO DE 1971.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -